

| | | | | |
|------|---|-----------------------|----------|---------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | IDENTIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
| | | AE-027/ REITORIA / 96 | 17/ 5/96 | 01 / 01 |

**ESTABELECE NORMAS REFERENTES
AOS EDITAIS DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os editais de abertura de concurso público deverão ser remetidos à DIJUR, para a verificação e emissão de parecer sobre a regularidade do ato de convocação, segundo as normas legais vigentes.

Art. 2º - O encaminhamento à DIJUR deverá ocorrer com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, anteriores à data de vigência dos respectivos editais.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de maio de 1996


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor